



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal De Administração

CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura/republicação da Dispensa de Licitação Nº 08/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma parcial da UBS São Francisco II e Centro de Especialidades, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Anexo I – Termo de Referência; Anexo III – Memorial Descritivo e Anexo IV e V – Projetos, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 07/04/2025 à 09/04/2025.

Data da abertura das propostas: 10 de Abril de 2025, às 13:30 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo “Dispensa nº 08/2025”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma parcial da UBS São Francisco II e Centro de Especialidades, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Anexo I – Termo de Referência; Anexo III – Memorial Descritivo e Anexo IV e V – Projetos.

1.2 – Compõem este instrumento além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA;

1.2.3 – ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO;

1.2.4 – ANEXO IV – PLANTA PROJETO CENTRO DE ESPECIALIDADES

1.2.5 – ANEXO V – PLANTA PROJETO UBS SÃO FRANCISCO II;

1.2.6 – ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

1.2.7 – ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

1.2.8 – ANEXO VIII – CÁLCULO BDI;

1.2.9 – ANEXO IX – CÁLCULOS DOS ENCARGOS PARA OBRAS EM GERAL.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente dessa Dispensa de Licitação Eletrônica correrá à conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Saúde, pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.01.10.301.0107.1995 – FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT. BASICA.

3.4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – **7959**.

11.01.10.302.0181.217 – FORTL. ASSISTE. HOSPT. DE MEDIA E ALT. COMP.

3.4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – **7580**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação realizar-se-á exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.

O prazo para recebimento das propostas será de 27/03/2025 à 31/03/2025.

Os interessados deverão registrar suas propostas observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta e Declaração Conjuntiva, com a indicação completa do produto/serviço ofertado em conformidade com o item referência e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação e quaisquer despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 – Para fins de habilitação nesta Dispensa Eletrônica o participante deverá enviar para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br ANEXO ao e-mail da proposta comercial, os documentos a seguir, podendo ser exigida quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas.

4.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.4 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos);

4.1.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

4.1.6 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

4.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2 – Conforme Termo de Referência faz-se necessária **visitas técnicas aos locais**, que deverão ser agendadas pelo e-mail: engenhariatramandai@gmail.com ou telefone de contato 3684-9017, de segunda a sexta-feira, das 13:30 à 18:30 h, com o Engenheiro Marcos Allan Santos Marian.

4.3 – Além dos supracitados, deverão os interessados anexar os documentos do ITEM 4 “REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO” constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e do ITEM 13 “OBSERVAÇÕES” constantes no MEMORIAL DESCRITIVO.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será conforme determina a Secretaria Municipal da Fazenda, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

5.2 – Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 – A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.

6.2 – As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.3 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

6.4 – O presente Edital e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Licitações'.

6.5 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de abril de 2025.

JUAREZ MARQUES DA SILVA

Prefeito